



LEI N.º 7.935, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina "**Avenida GINO LENIN FERRAZZO**" a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiaí II.

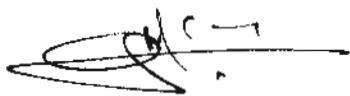
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Avenida GINO LENIN FERRAZZO**" a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

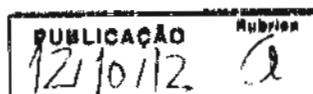
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



20
63771

